



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 06/2018

----- **CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE INERTES DE
CALCÁRIO, ADJUDICADO À SOCIEDADE EXPORBRITA - UNIPESSOAL, LDA.,
PELA IMPORTÂNCIA DE 152.370,00 € (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL
TREZENTOS E SETENTA EUROS).**-----

----- **ENTRE:**-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000,
aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa
de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- **E**-----

----- A Sociedade Exporbrita - Unipessoal, Lda., com sede na Rua Dr. Simão da
Cunha, n.º 19, 1.º Andar Direito-trás, 3150-140 Condeixa-a-Nova, na União das
Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova e Concelho de Condeixa-a-
Nova, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número
513247351, N.I.P.C. 513247351, aqui representada pela sua Procuradora Senhora
Paula Maria Mendes Gaspar com o número de identificação civil 06524304 8ZY5,
sendo que o cartão de cidadão é válido até 10/05/2022 e com o contribuinte fiscal
número 201075091, com poderes para intervir neste ato em representação da referida
Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso
número 1402-6100-5676, extraída em 08/11/2017, do site www.portaldaempresa.pt,
nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada
com a Procuração de 06/12/2017, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que
se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de inertes de calcário".---

SEGUNDA

-----O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 152.370,00 € (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e atendendo aos termos e quantidades expressas no processo de concurso e nos relatórios do procedimento.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este fornecimento e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUINTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor com início a 01 de março de 2018 e terminus a 31 de julho de 2019, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, mediante N/ pedido, sendo que a entrega ocorrerá com transporte assegurado pela empresa adjudicatária, considerando que o mesmo se realizará desde a pedreira que procederá ao fornecimento dos inertes a concurso, até um local de obra que sita em qualquer ponto do Concelho de Cantanhede.-----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de inertes a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2018 e 2019, em função do período de vigência do contrato, dado que a autorização da repartição de encargos, prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2017. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão da mesma data. Para o ano em curso, o fornecimento, tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica das G.O.P. 03 331 2018/5001 - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais" e Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, na Rúbrica das G.O.P. 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais e na Rúbrica das G.O.P. 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os números RI Concurso 2180/2017,



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

RI Concurso 2181/2017 e RI Concurso 2182/2017, de 16/11/2017, respetivamente, que contemplam já o valor da despesa adjudicada para o ano de 2019, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2018 - 4.567,50 € (750 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 100 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)) e Ano 2019 - 5.370,00 € (1.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a), para a RI Concurso 2180/2017; Ano 2018 - 26.917,50 € (2.750 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 2.250 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)) e Ano 2019 - 10.800,00 € (2.000 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)), para a RI Concurso 2181/2017 e Ano 2018 - 37.590,00 € (7.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a) e Ano 2019 - 67.125,00 € (12.500 toneladas de Tout-venant de 1.^a), para a RI Concurso 2182/2017, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 27/02/2018, sob os números Contrato 8/2018/2018, Contrato 8A/2018/2018 e Contrato 8B/2018/2018, com os números sequenciais de compromisso 27517, 27518 e 27519, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

-----Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Exporbrita - Unipessoal, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 16/02/2018, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Exporbrita - Unipessoal, Lda., emitido em 14/02/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Ricardo Egídio Simões Ferreira Fernandes, emitido em 14/02/2018.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Condeixa-a-Nova), em 13/12/2017, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 13/12/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2016, entregue via Internet em 29 de maio de 2017.-----

----- O presente fornecimento foi adjudicado conforme deliberação camarária de 06/02/2018, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 27 de fevereiro de 2018

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Exporbrita - Unipessoal, Lda.,

Paula Maria Mendes Gaspar

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão